



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 66, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, **Art. 5º e III Art. 6º, da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	386 33.90.39/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2011	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade PMAQ		
Elemento	431 33.90.30/4500	Material de Consumo	R\$	11.500,00
Elemento	432 33.90.36/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	24.500,00
Elemento	433 33.90.39/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	141.500,00
Proj/Ativ	2098	ESF– Estratégia da Saúde da Família e ACS		
Elemento	471 33.90.30/4500	Material de Consumo	R\$	200.000,00
Proj/Ativ	2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	622 33.90.30/4500	Material de Consumo	R\$	123.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração